

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; Senhora Vereadora Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; José Manuel Fidalgo d'Abreu Avelar e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação ao Carnaval, congratulou-se pela forma como o mesmo decorreu, apesar do mau tempo que se fez sentir, agradecendo a todos os Grupos participativos, (Filarmónica Figueiroense; Agrupamento de Escolas; Barreiro, Bairro Novo, Juventude e Cabeças) que contribuíram grandemente para a realização do mesmo. Também um agradecimento à G.N.R. e ao Corpo Ativo dos Bombeiros Voluntários pela cedência do pavilhão. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador José Fidalgo**, congratulou-se pela forma como, mais uma vez, decorreram os festejos do carnaval. \_\_\_\_\_

Agradeceu aos Grupos, Associações e Figueiroenses participantes que apesar do mau tempo não deixaram de dizer mais uma vez presente. \_\_\_\_\_

Deixou também uma palavra muito especial para todos os funcionários do Município que de alguma maneira contribuíram para a realização do programa. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

A Todos o seu muito Obrigado.

Ainda no uso da palavra o **Senhor Vereador José Fidalgo** trouxe à colação o Conselho Municipal de Educação e disse que as competências e a intervenção das Câmaras Municipais em matéria de educação têm vindo a aumentar não só no pré-escolar e no 1.º ciclo, mas também noutros níveis de ensino. É assim que os Municípios assumem hoje e cada vez mais um papel de importância redobrada nas escolas. \_\_\_\_\_

Sabendo que em breve se vai realizar um Conselho Municipal de Educação no nosso Concelho, órgão onde a Câmara Municipal está representada, questionou o executivo com as seguintes perguntas:

Quais os objetivos a atingir neste Concelho de Educação?

Existe ou não algum Plano de Trabalho ou Plano Municipal de Intervenção Educativa?

Há ou não intenção de proceder á alteração da Carta Educativa do Concelho? Se sim em que moldes?

- **A Senhora Vereadora Marta Brás**, em relação às questões formuladas pelo Senhor Vereador José Fidalgo, respondeu que o Agrupamento de Escolas estará em criar a Reorganização da Rede Escolar do próximo ano letivo. Em relação aos objetivos, no Conselho Municipal de Educação vão ser analisados e discutidos, adiantando que formalmente não foi apresentado nada em concreto, sendo uma questão demasiado pertinente, todas as entidades terão uma palavra a dizer, no que diz respeito à reorganização escolar, em termos estruturais muita coisa foi alterada. \_\_\_\_\_  
Relativamente à Carta Educativa, a mesma foi alterada em 2007, tendo sido aprovada em Assembleia Municipal em 2008. A revisão da Carta Educativa, caracteriza o concelho a vários níveis, em relação ao diagnóstico social, o mesmo não está revisto desde 2002/2003, se eventualmente se justificar uma revisão, a mesma será feita. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, questionou o Senhor Presidente se a obra relativa à Grande Rota do Zêzere tem decorrido normalmente. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que está a decorrer dentro dos timings, está a ser cumprido. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 112.553,05€ (cento e doze mil quinhentos e cinquenta e três euros e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 59.362,16€ (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze e o dia onze de março de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 119.194,33€ (cento e dezanove mil cento e noventa e quatro euros e trinta e três cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 466/2014 (quatrocentos e sessenta e seis barra dois mil e catorze) a 573/2014 (quinhentos e setenta e três barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 235.717,01€ (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e dezassete euros e um cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze e o dia onze de março de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 5.581,28€ (cinco mil quinhentos e oitenta e um euros e vinte e oito cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 66/2014 (sessenta e seis barra dois mil e catorze) a 89/2014 (oitenta e nove barra dois mil e catorze) respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 34.802,03€ (trinta e quatro mil oitocentos e dois euros e três cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. CANDIDATURA PROHABITA – PROCESSO: 46/14.1BELRA -TAF DE LEIRIA – UNIDADE**

**ORG.1:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 24/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por maioria, três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, proceder à denúncia do Acordo de Colaboração no âmbito do PROHABITA, então celebrado, considerando o valor avultado e incomportável da verba que permita a sua execução.

**Proposta de Deliberação N.º 24/2014:**

“Considerando que:

A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, celebrou um Acordo de Cooperação com o IRHU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, à data de 01 de junho de 2009, com vista à reabilitação de 2 fogos e aquisição e reabilitação de 18 habitações no Centro Histórico da Vila.

Tal Acordo de Colaboração deu origem a um processo de candidatura ao PROHABITA, para realojamento de 20 agregados familiares, residentes no Concelho de Figueiró dos Vinhos, em situação de grave carência habitacional, remetida ao IHRU em dezembro de 2009.

O valor total de investimento em causa, necessário ao cumprimento dos objetivos foi estimado em 1.272.899,00 (um milhão duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove euros), dividido da seguinte forma:

- 381.870,00€ sob a forma de participação a fundo perdido a conceder pelo IHRU,
  - 636.450,00€ sob a forma de empréstimo bonificado a conceder pelo IHRU ou instituição de crédito
- e,
- 254.579,00€ correspondente a 20% do investimento, a suportar pela Câmara Municipal.

Desta demonstração se conclui que, à Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, competiria assumir um encargo no valor total de 891.029,00€ (oitocentos e noventa e um mil e vinte nove euros), acrescidos de juros e IVA à taxa legal em vigor.

Acresce ainda que, com as alterações à Lei das Finanças Locais, com as restrições impostas nos Orçamentos do Estado dos últimos anos, a dívida de curto prazo, que ronda cerca de um milhão de euros, (fornecedores e empreiteiros), com encargos anuais da dívida a longo prazo (empréstimos) que contemplam a dívida no âmbito do Plano de Saneamento Financeira, rondando igualmente o valor de um milhão de euros anuais, considera-se incomportável e financeiramente inviável manter o objetivo da concretização deste projeto.

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -**

Por último, e conforme previsto no Acordo de Colaboração, na sua cláusula décima, a Câmara Municipal dispunha de 5 anos para executar o referido projeto (até 31 de maio de 2014), porém, até há data, nada foi executado.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos, delibere pela denúncia do Acordo de Colaboração no âmbito do PROHABITA, então celebrado, considerando o valor avultado e in comportável da verba que permita a sua execução”. \_\_\_\_\_

Relativamente ao Processo: 46/14.1BELRA-TAF de Leiria- Unidade Org. 1, foi presente uma proposta do Advogado do respetivo processo, Dr. Abel Fernandes, que apresenta os seguintes valores:

- Taxa de justiça no valor de 408,00 euros; a quando da entrega da peça processual;
- Honorários no valor de 2.000,00 euros + IVA, a este valor acrescerão todas as despesas efetuadas com este processo a apresentar discriminadamente.

O Dr. Abel Fernandes, solicita ainda a título de provisão por conta dos honorários e das despesas o valor de 500,00 euros (quinhentos euros). \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por maioria aceitar os termos da proposta. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

**5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA**

**5.1.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - SEGURANÇA SOCIAL DO MÊS DE**

**JANEIRO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 03/03/2014, referente à Segurança Social do mês de janeiro de 2014 no valor de 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS DO MÊS DE**

**FEVEREIRO DE 2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 03/03/2014, referente aos vencimentos do mês de fevereiro de 2014, no valor total de 1.885,64 euros (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.3. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO – AVENÇA DE NÁDIA ARACELI PIAZZA MENDES DA SILVA:** Em relação a este assunto o Senhor Vereador José Fidalgo entendeu não poder acompanhar a retificação dos pagamentos já realizados e justificou:

Relembrou o que já antes dissera. Não está aqui em causa a pessoa da Dra. Nádía Piazza, excelente funcionária que foi da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, brilhante até.

O anterior executivo face às dificuldades existentes viu-se na contingência, de dispensar 43 pessoas só nos últimos três anos e às obrigações existentes no Plano de Saneamento Financeiro de redução das despesas com pessoal.

A Doutora Nádía Piazza era funcionária da Câmara de Figueiró dos Vinhos e pediu para ir para a Câmara

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

de Alvaiázere, pedido que o executivo acedeu em Janeiro último. Agora o mesmo executivo que a dispensou faz-lhe uma avença de 700 € / mês (setecentos euros).

Esta avença vem aumentar as despesas com pessoal numa altura de dificuldades financeiras pelo que não se compreende mais este gasto.

Esta avença constituiu uma evidente desmotivação para os ex-colegas que dão o melhor do seu esforço em prol dos Figueiroenses e de um serviço público de qualidade e numa altura em que vêm diminuídos os seus salários e direitos.

Não pôde, por isso, acompanhar positivamente a retificação dos pagamentos já feitos optando pelo voto contra. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que a Doutora Nádia Piazza, está a prestar a sua colaboração no empreendedorismo. Adiantou que nunca iriam impedir a sua ida para o município de Alvaiázere. Finalizou, referindo o interesse exclusivo dos serviços, tendo processos em mãos, para dar o seu devido andamento. \_\_\_\_\_

**O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, fez referência à boa técnica que é a Doutora Nádia, as suas boas capacidades profissionais, mas respeitando as duas partes, abstêm-se na votação daquela avença.

A Câmara Municipal depois das considerações produzidas, deliberou por maioria, aceitar a Avença de Nádia Araceli Piazza Mendes da Silva, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, um voto contra do Senhor Vereador José Fidalgo e uma abstenção do Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva. \_\_\_\_\_

**5.1.4. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO COM A ASSOCIAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 05/03/2014:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 05/03/2014, respeitante a despesas de funcionamento do mês de janeiro de 2014, no valor total de 1.679,29 euros (mil seiscentos e setenta e nove euros e vinte e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.5. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - PROTOCOLO/PROGRAMA ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 05/03/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 05/03/2014, respeitante a despesas com funcionários do Programa Estágios Profissionais, referente ao mês de fevereiro de 2014, no valor total de 121.53 euros (cento e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.6. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - PROTOCOLO/PROGRAMA INSERÇÃO/EMPREGO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 05/03/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 05/03/2014, respeitante a despesas com diversos funcionários do Programa Inserção-Emprego, referente ao mês de fevereiro de 2014, no valor total de 886.26 euros (oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.7. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO PROTOCOLO – DESPESAS DE DIVERSOS FUNCIONÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO DE 2014 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADOS DE 05/03/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datados de 05/03/2014, respeitante a despesas com diversos funcionários, referentes ao mês de janeiro de 2014 no valor total de 3.228.94 euros



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

(três mil duzentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na votação e discussão deste assunto por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.1.8. JOÃO AMARO DA LUZ – ADVOGADOS – PROCESSO N.º 74/2012 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS – CUSTAS PROCESSUAIS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor Fernando Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, retificando o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, datado de 06/03/2014, relativo à transferência para a União de Juntas Freguesia de Figueiró dos Vinhos e BARRADAS, do valor de 573,75 euros (quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos). \_\_\_\_\_

**Informação:**

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar que de acordo com a deliberação da Câmara de 26.06.2013, são da responsabilidade desta Câmara, todas as despesas desse processo.

Foram remetidas pelo Dr. Amaro da Luz dois documentos que se anexam, referentes a custas processuais do referido processo no valor de 573,75 euros.

Assim, deverá este pedido ser presente em Reunião de Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara de 06.03.2014, que ordenou o seu pagamento, através de transferência para a União de Juntas de Figueiró dos Vinhos e BARRADAS, cuja Entidade procederá ao respetivo pagamento”.

**5.1.9. CONTRATO DE CONCESSÃO DO BAR DO MERCADO MUNICIPAL – PEDIDO DE RENOVACÃO DO CONTRATO:**

Presente um pedido de prorrogação do contrato de concessão de exploração do Bar do Mercado Municipal, por mais dois anos, nos termos do n.º 1 da referida concessão.

Em relação a este assunto o **Senhor Vereador José Fidalgo**, expressou o seu entendimento de que seria melhor não aceitar o pedido de renovação do contrato e proceder-se à realização de um concurso público.

Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação emitida pelo Técnico Superior Doutor Vitor Duarte,

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, abrindo o respectivo Concurso para a Concessão do Bar Municipal. \_\_\_\_\_

**A Senhora Vereadora Marta Brás**, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, tendo-se na altura, ausentado da sala de reuniões. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre ao Setor de Contratação Pública tecer as seguintes considerações:

Na sequência de procedimento concursal tendo por objeto a cedência da concessão de exploração do Bar do Mercado Municipal, foi outorgado com Eduardo Dias Brás a 14 de abril de 2004 o contrato n.º 03/2004, cuja exploração teve início a 1 de maio do mesmo ano, para períodos de dois anos eventualmente renováveis.

Através de ofício datado de 28 de fevereiro de 2014, constata-se o interesse manifestado pela representante do concessionário, Carita Lúcia Dinis Brás, cabeça de casal da herança de Eduardo Dias Brás, em prorrogar o contrato de concessão de exploração do Bar do Mercado Municipal por mais dois anos, com fundamentos na cláusula primeira do contrato descrito, que prevê a prorrogação, por iguais e sucessivos períodos de duração de dois anos, sempre com o acordo da Câmara Municipal.

O presente processo de concessão, desencadeou-se observado o regulamento existente à data, o Regulamento para Concessão do Quiosque-Bar nas Instalações do Terminal Rodoviário ou noutros locais, na Vila de Figueiró dos Vinhos, entretanto revogado, conforme deliberações da Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respectivamente, de 27 de abril de 2011 e de 25 de maio de 2011. A revogação do referido regulamento, decorre das alterações introduzidas aos mecanismos de contratação pública, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código de Contratos Públicos. Com base neste novo diploma legal, surgem novas formas de regulação das relações da administração pública para com a esfera privada, introduzindo-se novos conceitos que permitem uma maior agilização dos processos, proporcionando práticas mais dinâmicas e consentâneas com as necessidades que os mercados e as administrações visam.

Nesse sentido, à semelhança dos processos referentes a equipamentos municipais da mesma natureza e a coberto do princípio da concorrência, sugere-se, atento aos pressupostos supra descritos e bem assim, dos constantes nos restantes procedimentos de contratação promovidos pelo Município, que o atual contrato de concessão seja reapreciado e sujeito a um novo procedimento, atento e no âmbito das regras de

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

contratação pública atualmente em vigor”. \_\_\_\_\_

**5.1.10. ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO (3 ESTRELAS) DE FOZ DE ALGE – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISES DAS**

**PROPOSTAS**: Sobre o assunto foi presente o seguinte Relatório Final do Concurso Público de Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo (3 estrelas) de Foz de Alge.

**Relatório Final:**

“O presente procedimento, do tipo concurso público, realizou-se na sequência de deliberação da Câmara Municipal realizada a 11 de dezembro de 2013 e autorização da Assembleia Municipal datada de 27 de Dezembro de 2013. Nessa sequência, o Município de Figueiró dos Vinhos promoveu em 31 de dezembro de 2013 a publicitação, na II Série do Diário da República número 253 - Parte L - Contratos Públicos, do anúncio de procedimento n.º 6569/2013, na plataforma eletrónica [www.acingov.com](http://www.acingov.com) e no site oficial do Município, procedendo dessa forma à abertura do concurso público para “Atribuição do Direito de Exploração do Parque de Campismo e Caravanismo (3 estrelas) de Foz de Alge”, com um preço base de 6.400,00 euros a que acresce IVA à taxa legal, fixando-se como critério de adjudicação, o da proposta economicamente mais vantajosa e prazo de 30 dias para apresentação de propostas.

A 20 de fevereiro de 2014, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para apreciação das propostas e elaboração do relatório preliminar, documento remetido aos interessados para efeitos de audiência prévia a 26 de fevereiro de 2014.

A 6 de março de 2014, reuniu na Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, o Júri do procedimento, para elaboração do presente Relatório Final.

Decorrida a audiência prévia nos termos do disposto no artigo 123 do CCP, período que decorreu até ao dia 5 de março de 2014, constata-se que não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

Face ao exposto e verificadas as condições gerais subjacentes ao presente procedimento, nomeadamente as constantes do Programa de Concurso, analisadas as propostas apresentadas, e de acordo com as conclusões constantes do Relatório Preliminar, propõe-se a adjudicação à empresa CORDASTRONG UNIPessoal LDA, visto tratar-se do concorrente que apresentou a proposta que obteve a melhor classificação em sede de análise de propostas.

Mais se propõe que, caso se verifique a intenção de adjudicar, se solicitem os documentos de habilitação previstos no n.º 2 do art. 126.º do CCP, designadamente certidão de registo criminal de cada sócio-gerente,

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

assim como certidão de não dívida à segurança social e de não dívida à fazenda nacional, ou prestação dos respetivos consentimentos para efeitos de consulta para cada situação via internet, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril, cópia do cartão de identificação fiscal/pessoa coletiva do concorrente e do bilhete de identidade do respetivo representante do concorrente, bem como deverá ser solicitado para junção ao processo, garantia bancária nos termos descritos no Programa de Concurso, em conformidade com as disposições do art. 90.º do CCP.

Nos termos do n.º 3 do artigo 148 do CCP, remete-se o presente Relatório conjuntamente com os demais elementos que compõem o processo de concurso à reunião do órgão executivo do Município de Figueiró dos Vinhos, visto que é este o órgão competente para a decisão de contratar.

Assim, deverá o órgão competente para decisão de contratar, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final para efeitos de adjudicação, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma”.

**O Senhor Vereador José Fidalgo** disse concordar com a proposta de adjudicação do júri do concurso atribuindo à primeira classificada o direito de exploração: Cordastrong, Unipessoal Lda. de Figueiró dos Vinhos. Disse ainda esperar que o Parque de Campismo possa doravante não se transformar numa qualquer sede de empresa mas um fator importante de promoção e afirmação do concelho de Figueiró dos Vinhos. Disse ainda estar convicto, pelo conhecimento anterior que teve como Vereador do Turismo, da capacidade da Cordastrong para desenvolver no Parque de Campismo um projeto de qualidade e que vá ao encontro, por um lado do objeto do concurso e por outro da promoção e dignificação do nosso concelho. Nota: Não houve contestação do resultado do concurso pelos outros concorrentes. \_\_\_\_\_

Depois destas considerações, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com o Relatório Final, adjudicando à empresa CORDASTRONG UNIPESSOAL LDA, dado tratar-se do concorrente que apresentou a proposta que obteve a melhor classificação em sede de análise de propostas.

**5.1.11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA: EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS/ABERTURA DE CONCURSO/TIPO DE PROCEDIMENTO/DESPESA PREVISÍVEL/APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO/DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE CONCURSO – RECONVERSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL EM “PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS” AO LONGO DA EX-EN 236-1:** Em cumprimento da deliberação de Câmara de 26 de fevereiro de 2014, o Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, deu conhecimento aos Senhores Vereadores que para

**- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -**

efeitos de concretização da posse administrativa da obra respeitante à Empreitada 02CPE11 – “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Caramelo” ao longo da ex-EN 236-1 (desclassificada)”, foi notificado em 27 de fevereiro de 2014 o adjudicatário Têlic – Telecomunicações e Montagem, S.A., para estar presente no local da obra pelas 14 horas do dia 6 de março de 2014. Verificada a ausência do adjudicatário, bem como de qualquer justificação, foi concretizada a vistoria com recurso a duas testemunhas idóneas que conjuntamente com representantes do Município elaboraram o Auto de Vistoria com descrição do estado da obra, o inventário, as medições e avaliações necessárias. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos acima identificados e deliberou por unanimidade aprovar a posse administrativa da obra respeitante à Empreitada 02CPE11 – “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Caramelo” ao longo da ex-EN 236-1 (desclassificada)”.

Posteriormente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à Contratação Pública da Empreitada de obras públicas “Reconversão do Parque Industrial em “Parque Empresarial do Caramelo” ao Longo da Ex-EN 236-1”, pelo preço base de 433.000.00 euros, com o prazo para a apresentação da proposta de 20 (vinte) dias; e prazo de execução do contrato de 150 (cento e cinquenta) dias. \_\_\_\_\_

Mais deliberou aprovar o Processo de Concurso, bem como a seguinte composição do Júri de Concurso: Efetivo e Presidente: António Manuel Mendes Lopes – Chefe de Divisão Obras Municipais; Efetivo – Isabel Maria David Antunes – Técnica Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Efetivo- Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente – Vitor Manuel Carvalho Oliveira – Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos; Suplente – Jorge Humberto Cardoso Fernandes - Coordenador Técnico do Município de Figueiró dos Vinhos. \_\_\_\_\_

**5.1.12. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração Orçamental tanto nos reforços como nas anulações no valor total de 145.000,00 euros (cento e quarenta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

**5.1.13. 1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano tanto nos reforços como nas anulações no

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

valor total de 200.000,00 euros (duzentos mil euros). \_\_\_\_\_

## **6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

### **6.1. CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE – LOCALIZAÇÃO: CAMPELO, FREGUESIA DE CAMPELO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: JORGE MANUEL ALVES SIMÕES:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 25/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 4344 e n.º 4369, sítos em Campelo, da freguesia de Campelo concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n.º 01.GGUP.2014.C de 6 de março.

#### **Proposta de Deliberação N.º 25/2014:**

“Jorge Manuel Alves Simões, na qualidade de requerente, com a residência em Castanheira de Figueiró, 3260-313 Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 27, de 06.03.2014, o pedido de certidão de compropriedade de dois prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 4344 e n.º 4369 sítos em Campelo, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.1 do artigo n. 54, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de dois prédios rústicos inscritos com os artigos matriciais n.º 4344 e n.º 4369 sítos em Campelo, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, nas condições referidas segundo o parecer técnico – informação n. 01.GGUP.2014.C, de 06 de março”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

## 7.PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, cumprimentou o munícipe Miguel Portela, presente no público, passando-lhe de imediato a palavra. \_\_\_\_\_

**O munícipe Miguel Portela**, informou o Executivo que o Processo relativo ao pedido de classificação dos Moinhos de Papel está a ser analisado pelo IGESPAR (Dr.<sup>a</sup> Isabel Policarpo), aguardando-se o agendamento de uma deslocação ao local pela equipa técnica que se encontram a analisar o referido processo. Informou ainda que a possível classificação dos Moinhos de Papel poderá contribuir para a valorização do conjunto (Aldeia de Xisto – Casal de S. Simão e da Praia Fluvial – Aldeia de Ana de Avis) podendo assim ser uma mais-valia para a oferta turista que o concelho de Figueiró dos Vinhos poderá oferecer. \_\_\_\_\_

Na sua intervenção fez referência à zona de Lazer junto à Residencial Malhoa, solicitando a colocação de placas informativas relativas aos Moinhos de Papel e setas direcionais com indicação da localidade e distância à Água D'Alta assim como dos Caminhos para o S. Neutel. \_\_\_\_\_

Referiu ainda que a localidade de Água D'Alta se encontra praticamente toda reabilitada, sendo sem dúvida uma mais-valia para a oferta turística que o concelho de Figueiró dos Vinhos pode oferecer. Nesse sentido, solicitou a colocação de uma placa informativa com o nome Água D'Alta, junto à localidade, bem como a criação de circuitos pedonais e de bicicleta visando uma maior valorização de toda a zona. \_\_\_\_\_

Abordou ainda um outro assunto, relativo a questões de higiene/saúde pública, nomeadamente ao local onde se encontram os contentores do lixo, junto à rotunda (Av.<sup>a</sup> Heróis do Ultramar), solicitando a criação de condições idênticas (piso, paredes envolventes, questões estéticas) às existentes junto à Escola Preparatória/Casa do Povo. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, informou que a Senhora Arquiteta Sónia Costa, já tem indicação nesse sentido, tendo em atenção os limites dos custos, mas que a seu tempo, vai ser feito. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

**O munícipe Miguel Portela**, ainda no uso da palavra, fez uma breve referência histórica sobre Campelo salientando o isolamento da população assim como o envelhecimento da população. Afirmou que se trata de uma questão crítica e preocupante, podendo nos próximos anos levar à extinção da povoação enquanto freguesia, devendo no seu entendimento ter uma atenção especial de todo o Executivo. Sugeriu como medidas, entre outras, uma aposta na dinâmica cultural junto da população, devido à proximidade com a Serra da Lousã e do eixo Castanheira/Espinhhal, assim como a possibilidade de criação de uma feira do Mel. Sugeriu também uma aposta forte na captação de portugueses e estrangeiros para a tentativa de recuperação das casas/habitação visando a fixação dessas pessoas à semelhança do que acontece com os concelhos vizinhos, exemplo na freguesia do Alvorge em Ansião. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, em relação à freguesia de Campelo, referiu que seria muito mau a sua extinção, não sendo uma situação fácil, mas tudo farão para manter aquela freguesia, sendo certo que não implica que não tomem medidas envolvendo as pessoas. Lembrou que a extinção das freguesias é da responsabilidade do Poder Central. \_\_\_\_\_



- ATA DA REUNIÃO DE 12 DE MARÇO DE 2014 (N.º 5/2014) -

**ADROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram vinte horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_